



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 168.1 - 10 de agosto de 2023

SUMÁRIO

Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO..... 1
LEIS..... 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N° 5.470 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.392 de 08 de julho de 2010, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 062/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as seguintes vagas na Lei Municipal nº 4.392 de 08 de julho de 2010:

- I - 02 (duas) vagas de Analista de Suporte;
- II - 03 (três) vagas de Contador;
- III - 10 (dez) vagas de Sepultador.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de agosto de 2.023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

RENATA PEREIRA ETINGER - Atos Oficiais

LEI N° 5.471 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Altera o Inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.761, de 11/04/2014 e dá outras providências."

(Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 068/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.761, de 11/04/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: (NR)

"Art. 1º.

II - Aos Policiais Militares integrantes do efetivo da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros sediada nesta Cidade e que atuem, cumulativamente, na execução de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres do Município de Suzano."

Art. 2º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de agosto de 2.023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

RENATA PEREIRA ETINGER - Atos Oficiais